



## ATO TRT5 Nº 0514, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

*Suspende expediente e prazos na Vara do Trabalho de Conceição do Coité.*

**A VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA DO TRABALHO NÉLIA NEVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o Ofício nº 704/2014, datado de 27 de outubro de 2014, oriundo da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, comunicando a necessidade de paralisação das atividades naquela Unidade em virtude da realização de obras imprescindíveis;

CONSIDERANDO o teor do Ato TRT5 Nº 0201, de 14 de maio de 2014, que fixa calendário de inspeção interna e dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, para a correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos, e dá outras providências.

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente na Vara do Trabalho de Conceição do Coité nos dias 30 de outubro de 2014, 03, 04, 05, 06 e 07 de novembro de 2014, e os prazos processuais do período de 30 de outubro de 2014 (quinta-feira) a 07 de novembro de 2014 (sexta-feira),

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 21 de novembro de 2014 (sexta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de outubro de 2014.

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.10.2014, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

**NÉLIA NEVES**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Vice-Presidente, no exercício da Presidência**